Executivo 3

PORTARIA Nº 0073, DE 29 DE MAIO DE 2009
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal; as disposições do § 6º do art. 204 da Constituição Estadual; as estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; da Resolução nº 17.659, de 10 de março de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; e Portaria nº 577, de 15 de outubro de 2008, 1ª edição do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais – STN; RESOLVE:

Demonstrativos FISCAIS - STIV, RESOLVE:
Art. 1º Divulgar a Execução Orçamentária do Governo do Estado, realizada e registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios-SIAFEM pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, relativa ao bimestre março/abril de 2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE

Secretário de Estado da Fazenda

## **NOTAS EXPLICATIVAS**

- 1. O Balanço Orçamentário e as Demonstrações da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Estadual.
- 2. Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para as unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008, acrescida dos créditos
- adicionais abertos e/ou reabertos até o mês de abril do ano de 2009. Esta composição está assim estruturada: I. Órgãos da Administração Direta, compreendendo inclusive os valores relativos às despesas de transferências intragovernamentais para entidades não contempladas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; II. Fundos Especiais;
- Fundos Especiais;
- III. Entidades da Administração Indireta, tais como:

b.

Fundações;

Considera-se como execução orçamentária da receita, a ocorrência do estágio da arrecadação, sendo utilizado o regime de caixa.

Sociedades de Economia Mista dependentes.

Autarquias; Empresas Públicas dependentes; e

- Considera-se como execução orçamentária da despesa, a ocorrência do estágio da liquidação, efetivado ou não o seu respectivo pagamento.
- **5.** Estas informações estão disponíveis na internet "http://www.sefa.pa.gov.br/" (Contabilidade Geral do Estado Relatório Resumido da Execução Orçamentária).

**Hélio Santos de Oliveira Goes** Diretor de Contabilidade e Gestão Fiscal CRC - DF nº 006853

## **GOVERN O DO ESTADO DO PARÁ** RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANCO ORCAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2009 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ADICIONAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	11.037.266	217.291	11.254.557	1.600.691	14,22	3.245.049	28,83	8.009.508
RECEITA TRIBUTARIA	5.362.097	7.000	5.369.097	726.488	13,53	1.510.977	28,14	3.858.120
IMPOSTOS TAXAS	5.270.793 91.304	7.000	5.277.793 91.304	711.390 15.098	13,48	1.481.637 29.340	28,07	3.796.155 61.965
RECEITA DE CONTRIBUICOES	418.393	_	418.393	80.427	16,54 19,22	134.834	32,13 32,23	283.559
CONTRIBUICOES SOCIAIS	418.393	_	418.393	80.427	19,22	134.834	32,23	283.559
RECEITA PATRIMONIAL	84.992	_	84.992	38.643	45,47	55.758	65,60	29.234
RECEITAS IMOBILIARIAS	2.446	-	2.446	134	5,46	189	7,74	2.257
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	77.492	-	77.492	26.669	34,42	42.492	54,83	35.000
RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES.	2.291	-	2.291	121	5,30	242	10,55	2.049
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	2.763	-	2.763	11.720	424,12	12.835	464,48	(10.072)
RECEITA AGROPECUARIA	56	-	56	8	13,60	29	52,67	27
RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL	- !	-	-	-	-	1		(1)
RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS	56	-	56	8	13,60	28	50,24	28
RECEITA INDUSTRIAL	8.964	-	8.964	1.846	20,60	2.498	27,87	6.466
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	8.964	-	8.964	1.846	20,60	2.498	27,87	6.466
RECEITA DE SERVICOS	311.414	143	311.558	47.332	15,19	81.353	26,11	230.204
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.649.708	15.850	4.665.558	684.270	14,67	1.424.582	30,53	3.240.977
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.574.506		4.574.506	676.049	14,78	1.403.208	30,67	3.171.297
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	75.202	15.850	91.053	8.221	9,03	21.374	23,47	69.679
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	201.641	194.297	395.938	21.676	5,47	35.017	8,84	360.921
MULTAS E JUROS DE MORA	46.838	-	46.838	6.215	13,27	10.353	22,10	36.485
INDENIZACOES, RESTITUICOES	18.515	-	18.515	58	0,31	64	0,34	18.451
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	44.022	-	44.022	3.559	8,08	6.882	15,63	37.141
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	92.267	194.297	286.564	11.845	4,13	17.719	6,18	268.845
RECEITAS DE CAPITAL	792.558	705	793.263	46.591	5,87	64.785	8,17	728.478
OPERACOES DE CREDITO OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	360.346 269.237	-	360.346 269.237	30.529 17.354	8,47 6,45	41.513 26.408	11,52	318.833 242.830
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS  OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	91.108	_	91.108	13.175	14,46	15.105	9,81 16,58	76.003
ALIENACAO DE BENS	1.500	_	1.500	185	12,34	271	18,05	1.229
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	30	_	30	-	-	86	285,68	(56)
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	1.470	-	1.470	185	12,60	185	12,60	1.284
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	30.953	-	30.953	292	0,94	491	1,59	30.462
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	389.898	705	390.603	15.585	3,99	22.511	5,76	368.092
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	37	-	37	-	-	-	-	37
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	389.861	705	390.566	15.585	3,99	22.511	5,76	368.055
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	9.863	-	9.863	-	-	-	-	9.863
OUTRAS RECEITAS	9.863	-	9.863	-	-			9.863
DEDUCOES DA RECEITA	1.360.660	-	1.360.660	172.094	12,65	367.679	27,02	992.981
DEDUCOES PARA A FORMACAO DO FUNDEB	1.360.660	-	1.360.660	172.094	12,65	367.679	27,02	992.981
RECEITAS TRIBUTARIAS	744.861	-	744.861	82.447	11,07	183.569	24,64	561.292
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS (II)	615.798 <b>390.232</b>	_	615.798 <b>390.232</b>	89.647 <b>52.594</b>	14,56 <b>13,48</b>	184.110 <b>103.608</b>	29,90 <b>26,55</b>	431.688 <b>286.624</b>
SUBTOTAL DA RECEITA (III) = (I+II)	10.859.396	217.996	11.077.392	1.527.782	13,79	3.045.763	27,50	8.031.629
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	_			-		-		
		-	-	-		-		1
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS	- !	-	-	-		-		_
MOBILIÁRIA	- !	-	-	-		-		-
CONTRATUAL	- !	-	-	-		-		-
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS	- !	-	-	-		-		-
MOBILIÁRIA	_ !	-	-	_		_		_
CONTRATUAL	_	-	-	-		-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	10.859.396	217.996	11.077.392	1.527.782	7,25	3.045.763	0,27	8.031.629
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-		-		-
				1				<del>+</del>
TOTAL (VII) = (V+VI)	10.859.396	217.996	11.077.392	1.527.782	7,25	3.045.763	0,27	8.031.629

FONTE: SIAFEM- Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios.